



ESTADO DO AMAPÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPÁ
PALÁCIO VERADOR LUCIMAR DOS PASSOS
Comissão Processante nº 002/2025-CMA

ATA DA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPÁ, DESTINADA A APURAR SOBRE A DENÚNCIA APRESENTADA PELA ELEITORA ALESSANDRA DA SILVA DE JESUS EM DESFAVOR DO VEREADOR DIEGO MONTEIRO MELO, OCORRIDA EM 16/05/2025.

AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO, NA SALA DE REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPÁ, SITO À AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO Nº 64, BAIRRO CENTRO, NESTA CIDADE DE AMAPÁ, ESTADO DO AMAPÁ, POR CONVOÇÃO FEITA POR SEU PRESIDENTE DURANTE A SESSÃO ORDINÁRIA OCORRIDA EM 14/05/2025, REUNIU-SE A COMISSÃO PROCESSANTE CONSTITUÍDA PELO ATO DA PRESIDENTE Nº 003/2025-GAB/CMA. PRESENTES TODOS OS SEUS MEMBROS, CONSTANDO QUÓRUM, O PRESIDENTE FÊZ A LEITURA DOS TERMOS DO ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 003/2025-GAB/CMA, PUBLICADO NESTA DATA, O QUAL CONSTITUINDO A COMISSÃO PROCESSANTE, E ATO CONTÍNUO DECLAROU A INSTALADA A COMISSÃO. EM SEGUIDA O PRESIDENTE INFORMOU JÁ SE ENCONTRAR NA POSSE DA PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO OS TERMOS INTEGRAIS DA DENÚNCIA E SEUS ANEXOS, E QUE A COMISSÃO DEVERIA ADOTAR SUAS PROVIDÊNCIAS PARA O CUMPRIMENTO DO PROCESSAMENTO DE SUA COMPETÊNCIA, RELATIVAMENTE AO ATENDIMENTO DO RITO PROCESSUAL ESTABELECIDO NO ARTIGO 5º DO DECRETO-LEI Nº 201/67. NA SEQUÊNCIA, A COMISSÃO PASSOU A DELIBERAR SOBRE A SEQUÊNCIA DE ATOS E MEDIDAS INICIAIS QUE DEVERIAM SER ADOTADAS, TENDO SIDO APROVADO O SEGUINTE: 1º) DA ADOÇÃO DE MEDIDAS PREPARATÓRIAS E ADMINISTRATIVAS NO ÂMBITO DA COMISSÃO PROCESSANTE TAIS COMO PEDIDO DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL À PRESIDÊNCIA DA CASA, PARA O ASSESSORAMENTO AOS TRABALHOS A SEREM CONDUZIDOS PELA COMISSÃO, ASSIM COMO A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA APOIO TÉCNICO; 2º) A IMEDIATA EXPEDIÇÃO DA COMPETENTE NOTIFICAÇÃO AO DENUNCIADO VEREADOR DIEGO MONTEIRO MELO, COM A REMESSA DOS TERMOS INTEGRAIS DA DENÚNCIA E DOS DOCUMENTOS QUE A INSTRUÍEM, PARA QUE O MESMO PROMOVA A APRESENTAÇÃO DE SUA DEFESA PRÉVIA ESCRITA, CONFORME A PREVISÃO ESTABELECIDADA NO ARTIGO 5º, INCISO III, DO DECRETO-LEI Nº 201/67; 3º) QUE SEJAM RIGOROSAMENTE OBSERVADAS TODAS AS CAUTELAS LEGAIS QUE ASSEGUREM AO DENUNCIADO PLENAS E EFETIVAS CONDIÇÕES PARA O EXERCÍCIO DE SEU DIREITO DE DEFESA E DO CONTRADITÓRIO NA SUA PLENITUDE. EM SEGUIDA O PLENÁRIO DA COMISSÃO APROVOU AS MEDIDAS POR UNANIMIDADE. NA SEQUÊNCIA, POR SUGESTÃO DA RELATORA, A COMISSÃO APROVOU DE QUE AS CONVOCAÇÕES DOS MEMBROS PARA REUNIÕES DA COMISSÃO PODERÃO SER FEITAS UTILIZANDO-SE A REDE SOCIAL DE WHATSAPP DOS VEREADORES, DE FORMA A EVITAR PROCRASTINAÇÃO E DELONGA NA REALIZAÇÃO DOS ATOS NECESSÁRIOS, UMA VEZ CONSIDERANDO QUE O PRAZO PARA DURAÇÃO DOS TRABALHOS É DECADENCIAL. A PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO

por whis Lobato eucyrino filho
Rosely Dias Pinho Silva *Joyanne*



**ESTADO DO AMAPÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPÁ
PALÁCIO VERADOR LUCIMAR DOS PASSOS
Comissão Processante nº 002/2025-CMA**

TAMBÉM INFORMOU AO PLENÁRIO QUE A PRÓXIMA REUNIÃO DA COMISSÃO DEVERÁ OCORRER TÃO LOGO O DENUNCIADO APRESENTE SUA DEFESA PRÉVIA ESCRITA, E DETERMINOU QUE FOSSE CONFECCIONADA DE IMEDIATO A NOTIFICAÇÃO DO MESMO, COM IMEDIATA DILIGÊNCIA A PARTIR DE 19/05/2025 PARA A NOTIFICAÇÃO DO MESMO. REGISTRA-SE A PRESENÇA VIA ONLINE DA ASSESSORA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL DOUTORA GLAYCIANNE DANTAS BEZERRA, ORIENTANDO OS PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS PELA COMISSÃO. E NADA MAIS HAVENDO, FOI ENCERRADA A REUNIÃO, SENDO LAVRADA A PRESENTE ATA QUE VAI ASSINADA PELOS MEMBROS QUE DELA PARTICIPARAM.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X

marcelino lobato sucupira filho
Ver. MARCELINO LOBATO SUCUPIRA FILHO-PC do B
PRESIDENTE

Rosely Dias Piris Silva
Ver. ROSELY DIAS PIRIS SILVA-PDT
RELATORA

Joyanne Cambraia Araújo
Verª. JOYANNE CAMBRAIA ARAÚJO-REPUBLICANOS
MEMBRO